



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.992
de 30 / 09 / 92

Processo n.º 18.618

PROJETO DE LEI N.º 5.728

Autoria: JOSÉ CRUPE

Ementa: Denomina "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro Retiro.

Arquive-se

W. M. M. M. M.
Diretor

02 / 10 / 1992



PP-655/91

PUBLICADO
em 30/06/92

18618 JUN 92 17/26

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ATA DA 1ª Sessão, em 23/06/92
A CÍVIL E ECONÔMICAS COMISSÕES:
CSR (legislação e mérito)
Presidente
23 / 6 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROPOSTA APROVADA
Fresina-18
8 / 9 / 92

PROJETO DE LEI Nº 5.728

(do Vereador JOSÉ CRUPE)

Denomina "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro Retiro.

Art. 1º É denominado "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro Retiro, em construção na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Um dos primeiros moradores de Vila Alvorada, o Sr. Benedito de Lima destacou-se sobremodo nos meios esportivos, sobretudo pelo seu elogiável desempenho como presidente do Esporte Clube Vila Alvorada. Lutando incansavelmente pelas causas do bairro, fez por merecer a admiração dos moradores de toda aquela região - por isso, nada mais justo que o seu digno nome se emprestar ao futuro centro esportivo do Bairro Retiro.

Conto, pois, com a compreensão e acolhida dos Srs. Edis a esta matéria.

Sala das Sessões, 23.06.92

JOSÉ CRUPE

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 04
18618

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - BENEDITO DE LIMA

NASCIDO EM 24/ 04 / 1936 LOCAL - JARINU ESTADO - SP

FALECIDO EM ____ / ____ / LOCAL - ESTADO -

FILIAÇÃO - SEBASTIÃO DE LIMA

ZULMIRA C. DO CARMO

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Dito Lima, como era conhecido nos meios esportivos, foi um dos primeiros moradores de Vila Alvorada, onde foi inspetor de quarteirão e administrador do bairro pela COHAB, passando após a exercer a função de Comissário de Menores. Mas foi na vida esportiva que mais se destacou, recebendo o reconhecimento e admiração da comunidade (tanto da Vila Alvorada como do Bairro Retiro), pois em 1977 levou o Esporte Clube Vila Alvorada a campeão varzeano, em jogo histórico contra o Esporte Clube Brasa. Seu empenho como presidente do Clube foi amplamente reconhecido quando, em meio à confusão de jogos decisivos com o Esporte Clube Brasa, o seu "Dito Lima" enfrentou advogados contratados por este, e saiu vencedor nos julgamentos. Mais, foi incansável lutador pelas causas do

(ver verso)

Representante da família

Nome -

Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome -

Endereço - _____ fone - _____

Em 23 de junho de 1992


Vereador

bairro. Infelizmente, o resultado concreto de sua luta começou a emergir após seu falecimento (como, por exemplo, a construção de centro esportivo no Bairro Retiro, a beneficiar sobretudo a população de toda a área - logicamente, Vila Alvorada inclusive).



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1663

PROJETO DE LEI Nº 5728

PROC. Nº 18618

De autoria do nobre Vereador José Crupe
***** , o presente Projeto de Lei denomina
"BENEDITO DE LIMA" o Centro Esportivo do Bairro Retiro. —

A propositura encontra sua justifica-
tiva às fls. 03 , e vem instruída com documentos de fls. 04 ,
o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à
competência (art. 62, L.O.M.), e quanto à
iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o
art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e
logradouros públicos;"

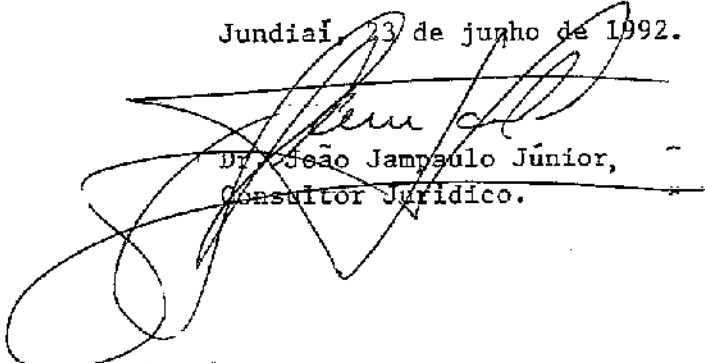
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complemen-
tares e ordinárias compete ao Prefeito, a
qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos
cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quan-
to ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Jus-
tiça e Redação, cujo parecer abrangerá tam-
bém o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da
Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de junho de 1992.


Dr. João Jamapulo Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.618

PROJETO DE LEI Nº 5.728, do Vereador JOSÉ CRUPE, que denomina "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro Retiro.

PARECER Nº 6.025

Com o presente projeto de lei o Vereador José Crupe busca ofertar o nome do Sr. Benedito de Lima ao centro esportivo em construção no Bairro Retiro, à Av. Osmundo dos Santos Pellegrini.

Concluimos que nada existe na matéria, relativamente ao aspecto de direito, que signifique sua inviabilização, já que ela está conforme com a Lei Orgânica de Jundiaí, pois sua competência é cabível ao Município (art. 69), sendo a iniciativa concorrente (arts. 13, XVI; e 45).

Também é o mérito do projeto incontestável, ao tentar homenagear a memória do cidadão conhecido como "Dito Lima", que, entre outros aspectos, foi um desportista destacado, ganhando a admiração e reconhecimento de toda a comunidade (de Vila Alvorada, onde residiu, e do Bairro Retiro). Portanto, nada mais justo do que oferecer seu nome ao centro esportivo que vem sendo construído no Retiro.

Voto FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 30.06.92

APROVADO EM 30.06.92

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

Eraze Martinho
ERAZE MARTINHO
Presidente e Relator

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

ns

215 x 215 mm

SC



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 07
Proc. 18.618
<i>Alu</i>

Of. PM 09.92.15.
Proc. 18.618

Em 09 de setembro de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise,
o AUTÓGRAFO 4.312, relativo ao Projeto de Lei 5.728 (aprovado na Sessão
Ordinária realizada dia 08 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, nossos melhores respeitos.


ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.728
PROCESSO Nº 18.618
OFÍCIO P.M. Nº 09/92/15

AUTÓGRAFO Nº 4.312

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/09/92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

30/09/92

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP. DE nº 1535/92

Proc. nº 16.005-8/92

12389 SE192 R1706

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 30 de setembro de 1992.

Senhor Presidente:

Junta-se.

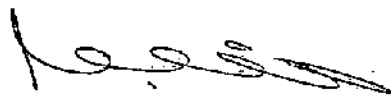
Presidente

01/10/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.728, bem como cópia da
Lei nº 3992 , promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 18.618

GP. em 30.9.92

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre
feito do Município de Jundiaí,
PROMULGO a presente Lei:--

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.312

(Projeto de Lei nº 5.728)

Denomina "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do
Bairro Retiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado "BENEDITO DE LIMA" o centro
esportivo do Bairro Retiro, em construção na Av. Osmundo dos Santos Pel-
legrini.

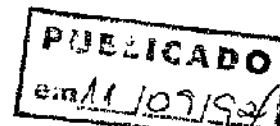
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de setembro de
mil novecentos e noventa e dois (09.09.1992).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp





LEI Nº 3992 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro do Retiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de setembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro Retiro, em construção na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos



10M 2.10.92

LEI Nº 3992, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro do Retiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de setembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º — É denominado "BENEDITO DE LIMA" o centro esportivo do Bairro Retiro, em construção na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

Autuado em 23 10 6 192

Direta.

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 2/5 - a. 24-6-92 fls. 06 em 30.06.92 @ m. fls. 07/12 em 02.10.92 @ m.

Observações